



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS Nº 124/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS Nº 072/2026 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2026.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão - TO, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, acessado através do link: <https://www.bernardosayao.to.gov.br>.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 25/06/2026.
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 29/06/2026, Presencialmente: no prédio do órgão, em horário de expediente do dia estabelecido e por e-mail: até às 23h59 do mesmo dia.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 30/06/2026, às 08hmin.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjucação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1.

| 1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que está aberto o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS Nº 072/2026**, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O presente edital de contratação direta tem como objetivo realizar Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2026.

Os licitantes interessados deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO ou via e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

cpl20252028@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão - TO.



1.1.1. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.2. Constituem parte integrantes deste Edital:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;

1.2.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP

1.2.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;

1.2.6. ANEXO VI – Declaração De Conformidade De Proposta;

1.2.7. ANEXO VII – Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência.

1.2.8. ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato

| 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS Nº 124/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS Nº 072/2026

DADOS EMPRESARIAIS

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação será precedido, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 01 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

| 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;

6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;

6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;

6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.

6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição dos materiais a serem fornecidos, exceto nos casos de contratação de serviços.

| 7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2. Empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

| 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado em forma de extrato no diário oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

Bernardo Sayão - TO, aos 19 de junho de 2026.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico);



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, funcionalidade, segurança e adequadas condições de uso dos imóveis vinculados à rede socioassistencial do município, incluindo unidades administrativas, centros de atendimento, espaços de convivência e demais instalações utilizadas na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população.

A manutenção preventiva e corretiva dos imóveis é essencial para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, evitando a deterioração das estruturas físicas, reduzindo custos com reparos de maior complexidade e proporcionando ambientes adequados para servidores, colaboradores e usuários dos serviços sócioassistenciais.

Além disso, a disponibilidade dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços de manutenção possibilita maior agilidade no atendimento das demandas rotineiras e emergenciais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir o pleno funcionamento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social ao longo do exercício de 2026, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. DOS PRODUTOS

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| Nº | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. |
|----|-------------------------------------|--------|--------|
| 1. | BOCAL PARA LAMPADA COM RABICHO E27 | 10,00 | UND |
| 2. | BUCHA DE PAREDE Nº 06 | 100,00 | UND |
| 3. | BUCHA DE PAREDE Nº 08 | 100,00 | UND |
| 4. | BUCHA DE PAREDE Nº10 | 100,00 | UND |
| 5. | CANO DE 20MM 6 METROS EM CADA BARRA | 5,00 | UND |
| 6. | CANO DE 25MM 6 METROS EM CADA BARRA | 5,00 | UND |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



| | | | |
|-----|--|--------|-----|
| 7. | CILINDRO PARA FECHADURA | 10,00 | UND |
| 8. | COLA DE SILICONE 280G | 10,00 | UND |
| 9. | COLA PVC 75GR | 10,00 | UND |
| 10. | DOBRADIÇA ZINCADA PARA PORTA 3,5 | 10,00 | UND |
| 11. | ENGATE FLEXIVEL PARA PIA CHICOTE 40CM | 10,00 | UND |
| 12. | FECHADURA EXTERNA 803/33 | 5,00 | UND |
| 13. | FIO FLEXIVEL 10,0MM 750V | 100,00 | MT |
| 14. | FIO FLEXIVEL 2,5MM 750V | 100,00 | MT |
| 15. | FIO FLEXIVEL 4,0MM 750V | 100,00 | MT |
| 16. | FITA ISOLANTE 5 METROS | 10,00 | UND |
| 17. | FITA VEDA ROSCA 18X25M | 10,00 | UND |
| 18. | INTERRUPTOR E TOMADA SIMPLES | 20,00 | UND |
| 19. | JOELHO PVC 20MM | 10,00 | UND |
| 20. | JOELHO 25MM PVC | 10,00 | UND |
| 21. | JOELHO LR DE 20MM | 10,00 | UND |
| 22. | JOELHO LR DE 25MM | 10,00 | UND |
| 23. | LAMPADA 20 WATS DE LED | 20,00 | UND |
| 24. | PARAFUSO PARA BUCHA S6 | 100,00 | UND |
| 25. | PARAFUSO PARA BUCHA S8 | 100,00 | UND |
| 26. | PARAFUSO S10 | 100,00 | UND |
| 27. | PORTAL DE MADEIRA LARGO PARA PORTA 210MX80M | 2,00 | UND |
| 28. | PORTA DE MADEIRA LISA 1º QUALIDADE 210X80, | 2,00 | UND |
| 29. | PORTA DE MADEIRA LISA DE 1º QUALIDADE 210X60 | 2,00 | UND |
| 30. | REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL 20MM | 3,00 | UND |
| 31. | KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA | 5,00 | UND |
| 32. | REPARO DE REGISTRO DE PRESSÃO 20 E 25MM VIQUIA | 3,00 | UND |
| 33. | SIFAO PLÁSTICO PARA PIA E LAVATÓRIO 1,5M | 10,00 | UND |
| 34. | TE SOLDÁVEL 20MM | 10,00 | UND |
| 35. | TE SOLDÁVEL 25MM | 5,00 | UND |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



| | | | |
|-----|--|-------|-----|
| 36. | TINTA PVA 18L DE PRIMEIRA QUALIDADE | 5,00 | UND |
| 37. | TOMADA SIMPLES DE 10ª INTERNA | 20,00 | UND |
| 38. | TORNEIRA CLASSICA BANCADA | 10,00 | UND |
| 39. | TORNEIRA PIA PAREDE INOX CONVENCIONAL NORMATIZADA | 10,00 | UND |
| 40. | VEDA CALHA 300 ML 258G | 10,00 | UND |

3.2. Detalhamento do Objeto

| Nº | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. |
|-----|---------------------------------------|--------|--------|
| 1. | BOCAL PARA LAMPADA COM RABICHO E27 | 10,00 | UND |
| 2. | BUCHA DE PAREDE Nº 06 | 100,00 | UND |
| 3. | BUCHA DE PAREDE Nº 08 | 100,00 | UND |
| 4. | BUCHA DE PAREDE Nº10 | 100,00 | UND |
| 5. | CANO DE 20MM 6 METROS EM CADA BARRA | 5,00 | UND |
| 6. | CANO DE 25MM 6 METROS EM CADA BARRA | 5,00 | UND |
| 7. | CILINDRO PARA FECHADURA | 10,00 | UND |
| 8. | COLA DE SILICONE 280G | 10,00 | UND |
| 9. | COLA PVC 75GR | 10,00 | UND |
| 10. | DOBADIÇA ZINCADA PARA PORTA 3,5 | 10,00 | UND |
| 11. | ENGATE FLEXIVEL PARA PIA CHICOTE 40CM | 10,00 | UND |
| 12. | FECHADURA EXTERNA 803/33 | 5,00 | UND |
| 13. | FIO FLEXIVEL 10,0MM 750V | 100,00 | MT |
| 14. | FIO FLEXIVEL 2,5MM 750V | 100,00 | MT |
| 15. | FIO FLEXIVEL 4,0MM 750V | 100,00 | MT |
| 16. | FITA ISOLANTE 5 METROS | 10,00 | UND |
| 17. | FITA VEDA ROSCA 18X25M | 10,00 | UND |
| 18. | INTERRUPTOR E TOMADA SIMPLES | 20,00 | UND |
| 19. | JOELHO PVC 20MM | 10,00 | UND |
| 20. | JOELHO 25MM PVC | 10,00 | UND |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



| | | | |
|-----|--|--------|-----|
| 21. | JOELHO LR DE 20MM | 10,00 | UND |
| 22. | JOELHO LR DE 25MM | 10,00 | UND |
| 23. | LAMPADA 20 WATS DE LED | 20,00 | UND |
| 24. | PARAFUSO PARA BUCHA S6 | 100,00 | UND |
| 25. | PARAFUSO PARA BUCHA S8 | 100,00 | UND |
| 26. | PARAFUSO S10 | 100,00 | UND |
| 27. | PORTAL DE MADEIRA LARGO PARA PORTA 210MX80M | 2,00 | UND |
| 28. | PORTA DE MADEIRA LISA 1º QUALIDADE 210X80, | 2,00 | UND |
| 29. | PORTA DE MADEIRA LISA DE 1º QUALIDADE 210X60 | 2,00 | UND |
| 30. | REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL 20MM | 3,00 | UND |
| 31. | KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA | 5,00 | UND |
| 32. | REPARO DE REGISTRO DE PRESSÃO 20 E 25MM VIQUIA | 3,00 | UND |
| 33. | SIFAO PLÁSTICO PARA PIA E LAVATÓRIO 1,5M | 10,00 | UND |
| 34. | TE SOLDÁVEL 20MM | 10,00 | UND |
| 35. | TE SOLDÁVEL 25MM | 5,00 | UND |
| 36. | TINTA PVA 18L DE PRIMEIRA QUALIDADE | 5,00 | UND |
| 37. | TOMADA SIMPLES DE 10ª INTERNA | 20,00 | UND |
| 38. | TORNEIRA CLASSICA BANCADA | 10,00 | UND |
| 39. | TORNEIRA PIA PAREDE INOX CONVENCIONAL NORMATIZADA | 10,00 | UND |
| 40. | VEDA CALHA 300 ML 258G | 10,00 | UND |

3.3. Do Valor Estimado.

| Relat rio de cota o | | | | | |
|---------------------|--|---------|------------|------------------|-------------|
| Item | Descri o | Unidade | quantidade | M dia (unit rio) | Valor total |
| 1 | BOCAL PARA LAMPADA COM RABICHO E27 | UND | 10,00 | R\$ 2,83 | R\$ 28,27 |
| 2 | BUCHA DE PAREDE N  06 | UND | 100,00 | R\$ 0,43 | R\$ 42,67 |
| 3 | BUCHA DE PAREDE N  08 | UND | 100,00 | R\$ 0,21 | R\$ 20,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



| | | | | | |
|----|---------------------------------------|-----|--------|------------|--------------|
| 4 | BUCHA DE PAREDE N 10 | UND | 100,00 | R\$ 0,30 | R\$ 30,00 |
| 5 | CANO DE 20MM 6 METROS EM CADA BARRA | UND | 5,00 | R\$ 19,38 | R\$ 96,88 |
| 6 | CANO DE 25MM 6 METROS EM CADA BARRA | UND | 5,00 | R\$ 24,34 | R\$ 121,68 |
| 7 | CILINDRO PARA FECHADURA | UND | 10,00 | R\$ 35,85 | R\$ 358,53 |
| 8 | COLA DE SILICONE 280G | UND | 10,00 | R\$ 18,17 | R\$ 181,70 |
| 9 | COLA PVC 75GR | UND | 10,00 | R\$ 11,00 | R\$ 110,03 |
| 10 | DOBRADI A ZINCADA PARA PORTA 3,5 | UND | 10,00 | R\$ 18,75 | R\$ 187,47 |
| 11 | ENGATE FLEXIVEL PARA PIA CHICOTE 40CM | UND | 10,00 | R\$ 12,59 | R\$ 125,93 |
| 12 | FECHADURA EXTERNA 803/33 | UND | 5,00 | R\$ 66,00 | R\$ 330,00 |
| 13 | FIO FLEXIVEL 10,0MM 750V | MT | 100,00 | R\$ 20,01 | R\$ 2.000,67 |
| 14 | FIO FLEXIVEL 2,5MM 750V | MT | 100,00 | R\$ 3,59 | R\$ 359,00 |
| 15 | FIO FLEXIVEL 4,0MM 750V | MT | 100,00 | R\$ 6,93 | R\$ 692,67 |
| 16 | FITA ISOLANTE 5 METROS | UND | 10,00 | R\$ 4,89 | R\$ 48,93 |
| 17 | FITA VEDA ROSCA 18X25M | UND | 10,00 | R\$ 3,70 | R\$ 36,97 |
| 18 | INTERRUPTOR E TOMADA SIMPLES | UND | 20,00 | R\$ 17,24 | R\$ 344,80 |
| 19 | JOELHO PVC 20MM | UND | 10,00 | R\$ 1,05 | R\$ 10,50 |
| 20 | JOELHO 25MM PVC | UND | 10,00 | R\$ 1,25 | R\$ 12,47 |
| 21 | JOELHO LR DE 20MM | UND | 10,00 | R\$ 2,46 | R\$ 24,60 |
| 22 | JOELHO LR DE 25MM | UND | 10,00 | R\$ 4,32 | R\$ 43,20 |
| 23 | LAMPADA 20 WATS DE LED | UND | 20,00 | R\$ 15,15 | R\$ 302,93 |
| 24 | PARAFUSO PARA BUCHA S6 | UND | 100,00 | R\$ 0,47 | R\$ 46,67 |
| 25 | PARAFUSO PARA BUCHA S8 | UND | 100,00 | R\$ 0,58 | R\$ 58,33 |
| 26 | PARAFUSO S10 | UND | 100,00 | R\$ 0,95 | R\$ 95,33 |
| 27 | PORTAL DE MADEIRA | UND | 2,00 | R\$ 323,73 | R\$ 647,46 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|------------|---------------|--|
| | LARGO PARA PORTA 210MX80M | | | | | |
| 28 | PORTA DE MADEIRA LISA 1º QUALIDADE 210X80, | UND | 2,00 | R\$ 877,36 | R\$ 1.754,71 | |
| 29 | PORTA DE MADEIRA LISA DE 1º QUALIDADE 210X60 | UND | 2,00 | R\$ 877,52 | R\$ 1.755,05 | |
| 30 | REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL 20MM | UND | 3,00 | R\$ 12,09 | R\$ 36,26 | |
| 31 | KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA | UND | 5,00 | R\$ 93,48 | R\$ 467,38 | |
| 32 | REPARO DE REGISTRO DE PRESSÃO 20 E 25MM VIQUIA | UND | 3,00 | R\$ 76,96 | R\$ 230,87 | |
| 33 | SIFAO PLÁSTICO PARA PIA E LAVATÓRIO 1,5M | UND | 10,00 | R\$ 16,20 | R\$ 161,97 | |
| 34 | TE SOLDÁVEL 20MM | UND | 10,00 | R\$ 1,83 | R\$ 18,30 | |
| 35 | TE SOLDÁVEL 25MM | UND | 5,00 | R\$ 2,75 | R\$ 13,73 | |
| 36 | TINTA PVA 18L DE PRIMEIRA QUALIDADE | UND | 5,00 | R\$ 582,23 | R\$ 2.911,15 | |
| 37 | TOMADA SIMPLES DE 10ª INTERNA | UND | 20,00 | R\$ 8,67 | R\$ 173,47 | |
| 38 | TORNEIRA CLASSICA BANCADA | UND | 10,00 | R\$ 124,09 | R\$ 1.240,93 | |
| 39 | TORNEIRA PIA PAREDE INOX CONVENCIONAL NORMATIZADA | UND | 10,00 | R\$ 95,91 | R\$ 959,10 | |
| 40 | VEDA CALHA 300 ML 258G | UND | 10,00 | R\$ 22,07 | R\$ 220,70 | |
| | | | | | R\$ 16.301,98 | |

R\$ 16.301,98 (dezesseis mil trezentos e um reais e noventa e oito centavos).

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contrata o, ser  concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposi es contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n  123/2006, visto estar presente a exce o prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licita o dispens vel - Art. 75, II, da Lei Federal n  14.133/21.

4.2. No processo, portanto, dever  ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legisla o vigente.

5. DAS OBRIGA ES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cl usulas do respectivo contrato ou outros instrumentos h beis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necess rios para a fiel execu o do objeto da presente contrata o, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto   qualidade dos produtos ou servi os, exercendo a mais ampla e completa fiscaliza o, o que n o exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contrata o, as disposi es dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6. DAS OBRIGA ES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os  nus e obriga es concernentes   legisla o fiscal, civil, tribut ria e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer t tulo, perante seus fornecedores ou terceiros em raz o da execu o do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou servi os que apresentarem defeitos, altera es, imperfei es ou quaisquer irregularidades discrepantes  s exig ncias do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente ap s o recebimento ou pagamento.

6.3. N o transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contrata o, salvo mediante pr via e expressa autoriza o do Contratante.

6.4. Manter, durante a vig ncia do contrato ou outros instrumentos h beis, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de regularidade e qualifica o exigidas no respectivo processo de contrata o direta por Dispensa de Licita o, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necess rios, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente   sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documenta o de regularidade e qualifica o exigidas quando da instru o do referido processo de contrata o direta.

6.6. Executar todas as obriga es assumidas sempre com observ ncia a melhor t cnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especifica es t cnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contrata o, as disposi es dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7. DOS PRAZOS E DA VIG NCIA

O prazo de vig ncia desta contrata o ter  in cio na data de sua assinatura e vigorar  at  31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de servi o de natureza cont nua, o contrato poder  ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n  14.133/2021, desde que haja interesse da Administra o, seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



comprovada a manuten o da vantajosidade da contrata o e permane am atendidas as condi es originalmente pactuadas.

8. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os pre os contratados s o fixos e irrealiz veis no prazo de um ano.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ser  realizado mediante processo regular e em observ ncia  s normas e procedimentos adotados, bem como as disposi es dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: pagamento ap s a entrega dos materiais, mediante nota fiscal, confer ncia dos itens e atesto do fiscal.

10. DA VERIFICA O DA QUALIFICA O T CNICA E ECON MICO-FINANCEIRA

10.1. Se necess ria a verifica o da qualifica o t cnica e econ mico-financeira do licitante, a documenta o essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, ser  restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documenta o relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilita o jur dica; qualifica o t cnico-profissional e t cnico-operacional; habilita es fiscal, social e trabalhista; e habilita o econ mico-financeira; poder  ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contrata es em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licita o para compras em geral, conforme as disposi es do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11. DO CRIT RIO DE ACEITA O DO OBJETO

11.1. Executada a presente contrata o e observadas as condi es de adimplemento das obriga es pactuadas, os procedimentos e condi es para receber o seu objeto pelo Contratante obedecer o, conforme o caso,  s disposi es do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de produtos, a assinatura do termo detalhado de recebimento provis rio, se dar  pelas partes, quando verificado o cumprimento das exig ncias de car ter t cnico, at  15 (quinze) dias da comunica o escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, ser  emitido e assinatura pelas partes, apenas ap s o decurso do prazo de observa o ou vistoria, que comprove o atendimento das exig ncias contratuais, n o podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZA O E GERENCIAMENTO

12.1. Ser o designados pelo Contratante representantes com atribui es de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execu o, respectivamente, permitida a contrata o de terceiros para assist ncia e subs dio de informa es pertinentes a essas atribui es.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



15.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

b) Republicar o presente aviso com uma nova data;

c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- o) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - TO, 19 de junho de 2026

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 124/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 072/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2026.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO III – modelo de declara o negativa de inidoneidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 124/2026
DISPENSA DE LICITA O FMAS – BS 072/2026**

OBJETO: Contrata o de empresa para aquisi o de material de consumo para manuten o de bens im veis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist ncia Social no exerc cio de 2026.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

N o foi declarada inid nea para licitar ou contratar com a Administra o P blica;

Que comunicar  qualquer fato impeditivo ou evento superveniente   entrega dos documentos de habilita o, que venha alterar a atual situa o quanto   capacidade jur dica, t cnica, regularidade fiscal e idoneidade econ mico-financeira.

N o nos encontramos declarada inid nea para licitar ou contratar com  rg os da Administra o P blica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO IV – modelo de declara o MEI, ME e EPP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 124/2026
DISPENSA DE LICITA O FMAS – BS 072/2026**

OBJETO: Contrata o de empresa para aquisi o de material de consumo para manuten o de bens im veis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist ncia Social no exerc cio de 2026.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que   Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () n o possui

Restri es referentes   regularidade fiscal, as quais ser o sanadas em at  cinco dias  teis, prorrog veis por mais cinco.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO VI

declara o de conformidade de proposta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 124/2026
DISPENSA DE LICITA O FMAS – BS 072/2026**

OBJETO: Contrata o de empresa para aquisi o de material de consumo para manuten o de bens im veis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist ncia Social no exerc cio de 2026.

A empresa [nome da empresa], [qualifica o: tipo de sociedade (LTDA., S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassifica o que, suas propostas econ micas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constitui o Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas conven es coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do   1 , do inciso IV, do Art. 63, da Lei n  14.133, de 2021 e em outras normas espec ficas.

Local / UF, em ___ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO VII

Declara o de reserva para pessoa com defici ncia e reabilitados da previd ncia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 124/2026
DISPENSA DE LICITA O FMAS – BS 072/2026**

OBJETO: Contrata o de empresa para aquisi o de material de consumo para manuten o de bens im veis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist ncia Social no exerc cio de 2026.

A empresa [nome da empresa], [qualifica o: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.)], [endere o completo], inscrita no CNPJ sob o n.  [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.  [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.  [XXXXXXXXXXXX] DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exig ncias de reserva de cargos para pessoa com defici ncia e para reabilitado da Previd ncia Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei n  14.133, de 2021 e em outras normas espec ficas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO VIII – modelo de proposta de preços



**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 124/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 072/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2026.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____ ;
CNPJ N°: _____ ;
Inscrição Estadual n°: _____ ;
Endereço: _____ ;
Fone: _____ ;
CEP: _____ ;
Cidade: _____ Estado: _____ ;
Banco _____ Agência n°: _____ Conta n°: _____ .

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____ ;
RG n°: _____ ;
CPF n°: _____ ;
Cargo/Função ocupada: _____ ;
Fone: _____ .

3. PREÇOS OFERTADOS;

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|---------|----------|
| 01 | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO IX– MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20XX



**CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr^a. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520, residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Centro-XXXX - XX, neste ato representado por XXXX, brasileiro, portador do RG de N.º XXXXX, CPF: XXXXX.** Doravante designada simplesmente **CONTRATADO (a)**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2026** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, observada a instrução prevista no art. 72 da mesma lei. Nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL |
|------------------------------|-------|------------|-------------|--------------|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXX | XXXXXXXXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXXX |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos produtos, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual, entregar os produtos sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações de urgências solicitadas pela Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações do **CONTRATADO (A)**:

5.1. Executar a entrega dos produtos contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços/produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/produtos onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos produtos pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos produtos e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

6.5. Atestar a execução da entrega dos produtos efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos mesmos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES:

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



8.2. Nas altera es unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado ser  obrigado a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es de at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos servi os ou nas compras, e, no caso de reforma de edif cio ou de equipamento, o limite para os acr scimos ser  de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formaliza o do termo aditivo   condi o para a execu o, pelo contratado, das presta es determinadas pela Administra o no curso da execu o do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecip o de seus efeitos, hip tese em que a formaliza o dever  ocorrer no prazo m ximo de 01 (um) m s conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CL SULA NONA - DAS DOTA ES OR AMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contrata o ocorrer o por conta das seguintes dota es or amentaria:

| ORGAO | UNIDADE | FICHA | FUN AO | SUB-FUN AO | PROGRAMA | PROJ.ATIV. | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------|---------|-------|--------|------------|----------|------------|---------------------|-------|
| | | | | | | | | |

CL SULA DECIMA - DAS INFRA OES E SAN OES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infra es e san es administrativas ser o aplicadas ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei n  14. 133/2021;

10.2. A aplica o das san es previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei n  14.133/2021, requerer  a instaura o de processo de responsabiliza o, a ser conduzido por comiss o composta de 02 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em  rgo ou entidade da Administra o P blica cujo quadro funcional n o seja formado de servidores estatut rios, a comiss o a que se refere ao item anterior ser  composta de 02 (dois) ou mais empregados p blicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no m nimo, 03 (tr s) anos de tempo de servi o no  rgo ou entidade.

CL SULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplica o das san es previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caber  recurso no prazo de 15 (quinze) Dias  teis, contado da data da intima o conforme art. 166 da lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

14.4 O resultado final será divulgado em forma de extrato no diário oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão - TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____